



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065 / 2018

***“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS NA
APRESENTAÇÃO DO MATERIAL PEDAGÓGICO ÀS
FAMÍLIAS DOS ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO DO SUL”.***

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As escolas públicas municipais deverão, no início de cada ano letivo, apresentar às famílias dos alunos, o material pedagógico que irá ser empregado ou ministrado em aula, ou em qualquer atividade curricular, no curso do respectivo ano letivo.

§ 1º. Como material pedagógico considera-se todo material impresso, sonoro, audiovisual ou de imagem didática, cartilha, folders, cartazes e outros.

§ 2º. Deverá igualmente ser apresentado às famílias dos alunos as atividades curriculares e extracurriculares a serem desenvolvidas no curso do respectivo ano letivo.

Art. 2º. Fica a Diretoria Pedagógica incumbida de apresentar o material pedagógico, mediante protocolo de comprovação da apresentação às famílias dos alunos.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação conceder o suporte e fiscalização do cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2018


BERNADETE MECABO HERMES

VEREADORA

01585 01/08/2018 15:55 00004

025/18



**Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Este projeto de lei tem como premissa estimular esforços conjuntos entre escolas da rede pública municipal de ensino e famílias dos alunos, visando potencializar o desenvolvimento e aprendizado das crianças e adolescentes.

A técnica pedagógica do profissional de educação, unida com os valores morais da família terá o condão de fomentar que o aprendizado dado ao aluno em sala de aula, seja estimulado e continuado em casa, da mesma forma que a educação dada à criança e adolescente no seio familiar seja resguardada no ambiente escolar. O diálogo entre pais e escola potencializará a formação da criança e adolescente, não só no aspecto acadêmico, mas também na formação como cidadãos.

São Bento do Sul poderá ser referência na educação ao passo que efetivamente colocar em prática o discurso de que a educação é essencial para o desenvolvimento e transformação da sociedade.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2018

BERNADETE MECABO HERMES
VEREADORA